



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 322/2019/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 322/2019/SIGMASUPEL/RO

COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia **12 de setembro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **322/2019/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON/RO**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2020.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0052.296532/2018-64**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso, Limpeza e reagentes laboratoriais para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Item 03 do Termo de Referência com previsão de consumo para 12 meses.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no item 12 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no item 11 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas [no item 4 do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas [no item 13 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para os itens/lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio,



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.17. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.17.1. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ.**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO [SUBITEM 11.5](#).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de material de consumo de natureza hospitalar;

c) acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica **compatível em características e quantidades**.

c.1) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o **fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo do item em que esteja participando**;

c.1.1) Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

13.8.2. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

13.8.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da [Lei Federal nº 8.666/93](#), sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.9. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

13.19.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.9.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.9.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.

13.9.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.

13.10. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.15.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.16. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três)**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

dias para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato e outros).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

17.1. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 15 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 20 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 18.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 19 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **FHEMERON**, Unidade Gestora **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia**, **Fonte 0110/0209/0240/0640**, **Programa/Projeto Atividade 4003, 2087, Elemento de Despesa 33.90.30**.

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** – Modelo da Carta Proposta
- ANEXO IV** - Modelo Minuta da Ata
- ANEXO V** – Transição de Regras

Porto Velho-RO, **09 de abril de 2020.**

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro(a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Orçamentária:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON/RO.

1.2. **Departamento:** NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – NUALM/FHEMERON/RO.

02. DO OBJETO:

2.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material penso, Limpeza e reagentes laboratoriais para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Item 03 do Termo de Referência com previsão de consumo para 12 meses.

03. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
01	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE` (livre de pó), Tamanho: PP Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho ``PP``, contendo tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve	Caixa	150



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE
	ter		



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.		
02	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE ``(livre de pó), Tamanho: P</p> <p>Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho ``P``, contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.</p>	Caixa	1.920
03	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex,deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE ``(livre de pó), Tamanho: M</p> <p>Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho ``M``, contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de</p>	Caixa	3.600



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.		
04	<p>UVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE ``(livre de pó), Tamanho: G</p> <p>Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho ``G``, contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.</p>	Caixa	360
05	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILÓ MICROTTEXTUALIZADA, Tamanho P, fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência durante o uso . Maior elasticidade para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados) contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de</p>	Caixa	220



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.		
06	<p>Luva para procedimento não cirúrgico em Nitrilo Microtextualizada, Tamanho M, fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência durante o uso . Maior elasticidade para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados) contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.</p>	Caixa	62
07	<p>LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.</p>	Par	100



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

08	<p>LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,5 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.</p>	Par	540
09	<p>LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 8,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.</p>		100



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

10	<p>Adaptador para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm a 16 mm, em polipropileno, transparente, não estéril, encaixe com três roscas, compatível com todas as agulhas de coletas múltiplas, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	Unidade	81
11	<p>Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,7 mm / 22G – cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	Caixa	91
12	<p>Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,8 mm / 21G - cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	Caixa	91
13	<p>Cateter intravenoso periférico (jelco) 20G – indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, em polipropileno. Agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	Caixa	34
14	<p>Equipo macro gotas - para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, com filtro</p>	Unidade	1.200



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo de precisão, tubo flexível transparente 1,5m, atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico\com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, com validade mínima de 18 meses. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA e NBR ISO 8536-4.		
15	Escalpe Calibre 25G para coleta a vácuo, agulha com bisel trifacetado cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha. Dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, deve atender a norma da NR 32 e RDC-302. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	195
16	Compressa cirúrgica não estéril (campo operatório), confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com 21 fios, com cadarço duplo em forma de alça, com costura nas laterais medindo 45cmx50cm. Pacote com 50 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Pacote	800
17	Compressa de gaze , com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm ² , 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, apirogênica, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Pacote com 500 unidades cada. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18	Pacote	3.840



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.		
18	Compressa de gaze, estéril com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm ² , 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, aprotogênica, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Pacote com 5 unidades cada. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Pacote	7.200
19	Gaze hidrófila tipo queijo - confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas que evitam o desfiamento, que possua 11 fios, livre de manchas, impurezas, hidrofílica, isenta de amido e alvejante ótico, atóxica e aprotogênica, não estéril, no formato 91 cm x 91m, em embalagem individual. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Rolo	390
20	Avental descartável, tamanho GG - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho GG. Pacote com 10 unidades.	Pacote	100
21	Avental descartável, tamanho G - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho G. Pacote com 10 unidades.	Pacote	360
22	Avental descartável, tamanho M - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em	Pacote	400



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho M, Pacotes com 10 unidades.		
23	Avental descartável, tamanho P - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho P, Pacotes com 10 unidades.	Pacote	350
24	Garrote em tecido elástico tipo fita, evita o desconforto do procedimento, com processo de auto-trava e regulagem de tensão. Trava em PVC. Permite ser utilizado com apenas uma das mãos, modelo adulto, 35cm x 3 cm de comprimento (aberto). Aprovado pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	430
25	Lençol descartável em TNT, (TECIDO NÃO TECIDO) com elástico, tamanho 200x120cm, gramatura 20g/m ² . Pacotes com 10 unidades.	Pacote	300
26	Lençol descartável em TNT, (TECIDO NÃO TECIDO) com elástico, tamanho 200x90cm, gramatura 20g/m ² . Pacotes com 10 unidades.	Pacote	750
27	Máscara cirúrgica descartável com elástico - em tecido de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno (TNT), na cor branca, tripla camada com filtro de retenção bacteriana (camada interna), clipe para ajuste nasal em metal galvanizado totalmente revestido com plástico, Eficiência de Retenção Bacteriana (EFB) = 99,8%, hipoalergênico e atóxico, com registro na ANVISA. Gramatura mínima 50g/m ² Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	Caixa	220
28	Máscara Descartável PFF1 Para Poeiras e Névoas KSN Ca: 8356. Máscara descartável ksn dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo aparte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não tecido antialérgico	Unidade	50



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	<p>para contato facial . Neste conjunto é fixa do uma cinta elástica deslizante, e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Penetração máxima através do filtro 20%. Resistência máxima a inalação 210 Pa. Resistência máxima a exalação 300 Pa. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.</p> <p>Validade mínima de 18 meses.</p> <p>Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>		
29	<p>Máscara facial tamanho adulto para oxigenioterapia com sistema de Venturi - confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, com anel metálico que permite encaixe à face da pessoa, e elástico para ajuste facial. com diluidores codificados em cores diferentes para várias concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%,(fração inspirada de oxigênio). Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização, tudo flexível (Traquéia) para conexão dos diluidores, e prolongamento de oxigênio conector universal. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação.</p> <p>Validade mínima de 18 meses.</p> <p>Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>	Unidade	36
30	<p>Manta térmica aluminizada 2.10 x 1.40 m. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.</p>	Unidade	500
31	<p>Propés - confeccionado em 100% polipropileno (tecido não tecido), na cor branca, gramatura 20 grs, formato anatômico com elástico, tamanho único, pacote com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA</p>	Pacote	15
32	<p>Touca descartável - com elástico, sanfonada, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido). Na cor branca gramatura de 10 g/m². Tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades. A</p>	Pacote	200



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA		
33	Almotolia em plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: embalado unitariamente. Capacidade 125 ml. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	Unidade	164
34	Almotolia em plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: embalado unitariamente. Capacidade 250 ml. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	Unidade	164
35	Curativo redondo microporoso, com boa aderência à pele para uso após coleta de sangue, antialergênico, que não adere a ferida. Caixa com 200 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18	Caixa	650



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.		
36	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina, que tenha tratamento especial para evitar desfiamento ao rasgar o produto. Com bordas serrilhadas que facilitam o corte. Dimensão: 10 cm x 4,5. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Rolo	435
37	Fita adesiva hospitalar com dorso de papel crepado, massa adesiva à base de borracha natural e resina acrílica em uma de suas faces, com excelente adesividade. Tamanho de 16 mm x 50 mts. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	2.200
38	Alicate de ordenha de tubos PVC para uso em banco de sangue e agencias transfusionais. Emaço inox com design ergonômico, mola para retorno automático, leve, resistente, compatível com todas tipos e marcas de bolsas de sangue. Aprovado pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	102
39	ESFIGMOMANÔMETRO digital, automático, para usar no braço, braçadeira confeccionada em nylon com fecho de velcro, para circunferência do braço de 22-32 cm, manguito e tubo flexíveis livres de látex. Mostrador em LCD, método de medição oscilométrico, variação de medição sistólica e diastólica de 30 a 280 mmHg, variação de medição do pulso de 40 a 200 por minuto, variação de indicação da pressão do manguito de 0 a 299mmHg. Capacidade de memória para 30 últimas medições. Resolução de medição de 1 mmHg, precisão de pressão dentro de ± 3 mmHg e de pulso de $\pm 5\%$ da leitura. Fonte de energia 4 pilhas AA de 1,5V ou adaptador AC 6V DC 600mA. E com entrada para fonte de tensão, Com cabo para carregador (127/220V) Garantia mínima de 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	90



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

40	ESFIGMOMANÔMETRO anaróide, analógico, braçadeira confeccionada em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexíveis livres de látex, pêra em PVC acoplada, mostrador na cor branca com numeração em escala de 0 a 300 mmHg, válvula de rosca para descarga de ar. Em bolsa para viagem com zíper. Tamanho da braçadeira: circunferência de braço de 18-35 cm, modelo adulto, insulfração e desinsulfração manual. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	24
41	Estetoscópio – auscultador de aço inoxidável; sistema de tubo único confeccionado em borracha, com excelente transmissão de som; olivas macias e confortáveis que perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	30
42	Lâmina para microscopia, de vidro com 26 mm X 76 mm, com ponta fosca. Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	500
43	Pinça termoplástica tipo tesoura para clampar e cortar fluxo, com trava progressiva, leve, para uso em bancos de sangue e agências transfusionais. Dimensão: aproximadamente 12 cm. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	415
44	Termômetro clínico digital de ponta flexível, sensor e resistente a água, bateria de longa duração com indicador de bateria baixa, visor digital de fácil visualização, beep sonoro, memória para o último resultado, escala de 32 a 42°C, precisão +- 0.2°C entre 35 e 41°C. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	110



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

45	Termômetro digital de máxima e mínima temperatura - com display simples ou duplo para temperatura interna/externa, dois alarmes ou mais para temperatura interna C°/F° selecionável, memória de temperatura mínima e máxima, alarme de temperatura programável, faixa de medição: - 50° a 70°C / -4 a 158 °F, precisão mais ou menos 1°C / mais ou menos 1.8°F ,resolução 0.1°, display em cristal liquido, alimentação uma pilha 1,5v (inclusa), cabo do sensor mínimo de 2 metros. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	200
46	Protetor facial com dupla regulagem (cabeça e frontal), com peso máximo de 60 Gr, material anti-embaçante, passível de ser higienizado, passível ao uso de óculos de grau, com ajuste ao tamanho da cabeça. Material da testeira em espuma não absorvente, regulagem feita por meio de tiras com presilhas, permitindo a movimentação do escudo protetor no sentido horizontal e vertical. Com registro ANVISA.	Unidade	25
47	Bola de borracha natural, lisa para exercício manual que promove melhora da circulação sanguínea com 5cm. A embalagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Com registro ANVISA.	Unidade	340
48	Estante de arame revestida em PVC, medindo 13x75mm - capacidade para 12 tubos.	Unidade	70
49	Auto Lanceta Automática, descartável, agulha de aço inoxidável, com acionamento por contato, espessura ultrafina diâmetro da agulha 21 G, para punção indolor, penetração consistente. Corpo da lanceta em plástico. Esterilizadas por radiação. Descarte seguro. Caixa com 100 lancetas. Com Registro na Anvisa. Atender a NR 32. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	500



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

50	Pipeta Pasteur em polipropileno, c/ bulbo de 2 ml, estéril e descartável, processo laboratorial, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 500 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	1.000
51	Tubo criogênico - em polipropileno estéril, fundo redondo, rosca interna e anel de vedação de silicone, tampa natural, com área para marcação. Volume de trabalho de 1,8 ml. Livre de DNase e DNA humano, não progênito e não citotóxico. Que suporte temperaturas de -196°C a + 121°C. Caixa/pacote com 100, 500 ou 1000 unidades. Deve vir acompanhado da Criobox. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	80.000
52	Tubo de ensaio transparente, 12mmx75mm - Fabricados em polipropileno; fundo redondo; capacidade 5mL; centrifugáveis até 4.000 RPM. A embalagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	850.000
53	Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio tamponado 3,2%. Especificações mínimas: deve conter 9 partes de sangue para uma parte de anticoagulante citrato. Volume de 4,0 ml . Tubos etiquetados, contendo: nº de lote nº de catálogo, prazo de validade e devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor,	Unidade	1.400



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.		
54	<p>Tubo EDTA K3: Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico, P.E.T., incolor, estéril, do tipo contendo EDTA K3 e utilizados na rotina de testes de imunohematologia como por exemplo prova de compatibilidade cruzada, grupamento sanguíneo, tipagem de Rh e triagem de anticorpos, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA tripotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor ROXA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote nº de catálogo, prazo de validade e devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.</p>	Unidade	180.000
55	<p>Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA OU VERMELHA COM ANEL AMARELO, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 5ml, tamanho 13x100mm, com etiquetas adesivas contendo: nº. de lote e nº. de catálogo, prazo de validade, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem:</p>	Unidade	200.000



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.		
56	Tubo capilar para microhematócrito com heparina. Dimensões de diâmetro interno: 1,1mm e diâmetro externo: 1,5mm; comprimento: 75mm; corpo moldado em vidro. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Devido às normas de rastreabilidade, em cada entrega será aceito no máximo 3 (três) lotes diferentes.	Unidade	60.000
57	Câmara de Neubauer Dupla, melhorada, espelhada, New Optics - Fabricada em vidro óptico especial. A base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) é gravada no revestimento. A profundidade da câmara é de 0,1mm. Na imagem ao microscópio, ao menor aumento (vide figura), são vistas 9 grandes áreas de 1mm ² . As quatro grandes áreas angulares (L) são subdivididas em 16 áreas com 0,25 mm de cada lado. Elas servem para contagem de leucócitos. A grande área central é subdividida em 25 grupos quadrados de 0,2 mm de cada lado. Cada grupo consiste de 16 mini-áreas com 0,05 mm de lado, tendo cada área 0,0025 mm ² . Os 5 grupos marcados (E) são usados para contagem de eritrócitos. É observado que todas as áreas têm uma borda tripla em cada lado. A linha central é o limite e determina quando uma célula deve ser incluída na contagem ou não.	Unidade	05
58	Câmara de Nageotte Espelhada - Fabricada em vidro óptico especial. A base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem é gravada no revestimento. profundidade da câmara é de 0,5 mm. Na imagem ao microscópio (vide figura), é vista uma base quadrada de 100 mm ² dividida em 40 retângulos, cada um com área de 0,25 mm x 10 mm = 2,5 mm ² e volume de 2,5µl (40 x 2,5µl = 100µl). A contagem de leucócitos é feita nos 40 retângulos e as linhas horizontais delimitam o volume da câmara. As câmaras de Nageotte podem mensurar precisamente até 0,1 célula/µL (100 células/mL);	Unidade	04



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

59	<p>Caixa de Perfuro Cortante 07 litros. Especificações mínimas: Caixa coletora para resíduos infectantes perfura cortantes, com capacidade de 07 litros. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição ``Perfuro cortante``. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA. Deve apresentar número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / Ministério da Saúde. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses.</p>	Unidade	2.000
60	<p>Caixa de Perfuro Cortante 13 litros. Especificações mínimas: Caixa coletora para resíduos infectantes perfura cortantes, com capacidade de 07 litros. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição ``Perfuro cortante``. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA. Deve apresentar número de registro na Agência Nacional de Vigilância</p>	Unidade	3.320



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	Sanitária – ANVISA / Ministério da Saúde. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses.		
61	Papel filtro 60 cm x 60 cm, fardo com 100 folhas.	Fardo	150
62	Papel kraft natural, bobina com 150 metros.	Bobina	150
63	Papel toalha interfolhado. Ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, duas sobras, alto poder de absorção - pacote com 1000 unidades.	Fardo	1.000
64	Corante Giemsa - corante tipo Eosina- Azul de metileno segundo Giemsa, aspecto físico líquido. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500ml.	Frasco	32
65	Ditionito de sódio PA, $NA_2S_2O_4$, CAS: 7775-14-6. Pureza mínima de 87% por reagente. 174,11g/mol, pó branco e cristalino. CAS: 7775-14-6. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500 gr.	Frasco	34
66	Saponina em pó. CAS: 8047-15-2. Solubilidade em água. Solubilidade em álcool solúvel. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 100g.	Frasco	65
67	Fosfato de potássio Bibásico, K_2HPO_4 – Anidro, P.A, CAS:7758-11-04. Pureza mínima de 98% por reagente. 174,18 g/mol, pó branco e cristalino. pH sol. 5% a 25°C. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500 gr.	Frasco	125
68	Fosfato de Potássio Monobásico, KH_2PO_4 (monobásico anidro), CAS 7778-77-0 – Fosfato	Frasco	50



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	monopotássico, 136,09 g/mol pó branco, cristalino, inodoro, pureza mínima de 99 por reagente P.A. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco de 500 gr.		
69	Oxalato de amônio PA, $(\text{NH}_4)_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$, CAS 6009-70-7 - Sal monohidratado. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e mínima de 12 meses a partir da entrega. Frasco com 250 gr.	Frasco	01
70	Reagente para determinação quantitativa da hemoglobina no sangue total (citrato, oxalato ou EDTA) com reação colorimétrica (Cianeto de hemoglobina - HiCN) de ponto final; Aplicação manual e semi-automática; Possuir linearidade de ao menos 25 g/dL. Volume . A rotulagem deve possuir registro na ANVISA/MS, número de lote, data da fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Deve ser da mesma marca do Reagente Padrão de hemoglobina.	Kit	06
71	Padrão de hemoglobina, Especificações mínimas: Reagente para uso diagnóstico in vitro para padronização da dosagem de hemoglobina; método: cianeto de hemoglobina. Volume 1ml. Rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Deve ser da mesma marca do Reagente para determinação de hemoglobina.	Frasco	02
72	Líquido de TURCK líquido para diluição e contagem de leucócitos frasco com 500 ml - Ácido Acético Glacial: 40 mL/L; Sol. Azul de Metileno a 1%: 0,125 mL/L; Água purificada q.s.p. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500 ml.	Frasco	03
73	Óleo de Imersão - para microscopia, forma líquida com densidade entre 0,950 e 0,980 e índice de refração de 1,400 à 1,500. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de	Frasco	30



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 100 ml.		
74	Reagente para determinação de proteína em amostras de urina e líquido com reação de ponto final. Especificações mínimas: método colorimétrico pelo vermelho de pirogalol, somente para uso diagnóstico in vitro. Aplicação manual, semiautomática e automática. Apresentação dos reagentes: reagente de cor, padrão e controle. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	Kit	02
75	Tira indicadora de Ph. Especificações mínimas: capacidade de leitura de Ph de 0 a 14; embalagem com 100 determinações; com graduação máxima de 0,5; deverá estar acompanhado por escala com padrão impresso de cores com indicação de Ph; caixa com 100 unidades embalagem contendo dados para identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 18 meses e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	03
76	Solução ringer lactato de sódio, sistema fechado, bolsa com volume de 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Unidade	200
77	Soro Glicosado 5% - solução isotônica com 5% de glicose em água destilada. Bolsa com volume de 500ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Unidade	200
78	Soro Fisiológico 0,9% - Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9 %. Solução Injetável. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses	Frasco	1.800



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	após a entrega.. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. frasco de 500ml.		
79	SDH Diluente – 1 x 20Lt - Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 – embalagem com 20 litros. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses após a entrega.	Embalagem	14
80	SDH Lisante – 1 x 05Lt - Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações – embalagem com 05 litros. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses após a entrega.	Embalagem	10
81	Kit Sífilis (VDRL) – Suspensão antigênica não treponêmica, estabilizada para a detecção da sífilis. Detecção de anginas plasmáticas, presentes no soro ou plasma humano de pacientes infectados pelo Treponema pallidum, por aglutinação frente a uma suspensão antigênica constituída de cardiolipina, lecitina e colesterol, adsorvido sobre partículas de carbono. Execução manual em soro, plasma. <u>Acompanham controles positivo e negativo.</u> Embalagem apropriada para o produto. Rótulo com NR de lote data de fabricação/validade. Deve ter suspensão antigênica e estabilizada pronta para o uso, ou seja, não utilização da técnica de inativação viral. Validade mínima de 06 meses. No rótulo do produto deverá apresentar todas as informações (em português) exigidas pelo código de consumidor e ANVISA (idem para a bula e embalagem) a bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados. Validade mínima de 18 meses após a entrega.	Kit	04
82	Álcool etílico Hidratado a 70% - Antisséptico, para assepsia em procedimentos em punção endovenosa, aplicação subcutânea e intramuscular. A rotulagem deve apresentar dados de	Frasco	2.000



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

	identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.		
83	Álcool 70% Especificações mínimas: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, inflamável, de odor característico e sabor ardente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. A rotulagem deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Frasco	2.000
84	Álcool etílico a 70% em gel para assepsia das mãos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Frasco	1.000
85	Sabonete líquido para mãos. Frasco contendo 1.000 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro.	Frasco	1.000
86	Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro.	Frasco	750
87	Hipoclorito de sódio a 1,0% - (uso hospitalar). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro.	Frasco	800



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

88	Saco Transparente, para descongelamento de Plasma Fresco Congelado. Especificações mínimas: Saco plástico protetor, sem furos, transparente, atóxico, inodoro, resistente a temperatura de 37°C, as seguintes dimensões: 35cm x 45cm, espessura 12 micras.	Unidade	5.000
89	Saco plástico transparente 5 kg, 12 micras. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	160

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Estado de Rondônia é coberto por uma rede que tem como objetivo o fornecimento de sangue e hemocomponentes com qualidade a toda a população do Estado, chamada Hemorrede.

O Hemocentro de Rondônia teve sua criação no mês de novembro de 1989, somente passando a Fundação em 1997, por ato governamental foi criado o Centro de Hemoterapia e Hematologia de Rondônia. Por força da Lei n 473, de 12 de abril de 1993, modificada pela Lei n 599, de 12 de dezembro de 1994, foi criado a Fundação de Hemoterapia e Hematologia de Rondônia doravante denominada FHEMERON, que é o órgão responsável pela coleta, análise, armazenamento e distribuição de sangue em todo Estado.

É uma Instituição Estadual composta de Unidades de Hematologia e Hemoterapia, distribuída em rede nos diversos municípios de Rondônia. Tem como finalidade implantar e gerenciar o Sistema Estadual de Sangue e Hemoderivados, na qualidade de Órgão Central e gestor do Sistema, em consonância com a Política Nacional de Sangue- ANVISA-MS, atendendo a rede de assistência pública e privada de todo o Estado coletando e distribuindo sangue e hemoderivados de boa qualidade.

O doador de sangue é uma pessoa muito importante no processo de obtenção de bolsas e hemoderivados, uma vez que o sangue não pode ser fabricado e nem substituído. Em outras palavras, tem que ser doado por alguém voluntário e gratuitamente, independentemente do seu tipo.

O sangue, produto humano fundamental para a vida, é utilizado em diversas situações, como: cirurgias, acidentes, anemias, hiperbilirrubinemias entre outros. A busca de doadores de sangue tem se tornado motivo de grande preocupação para as autoridades sanitárias, devido a baixa nos estoques, a necessidade cresce a cada momento, porque vidas tem pressa. De acordo com Marinho (2008), o sangue é um produto humano insubstituível e a única fonte de sangue são os seres humanos, pois o mesmo não pode ser comprado em farmácias. Portanto, os seres humanos devem doar sangue com o objetivo de salvar a vida de pessoas que necessitam de transfusão. Ele ainda relata que segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de cada cinco pessoas existentes no mundo, uma vai, um dia, precisar de sangue.

O Núcleo de Atividades Terapêuticas do Hemocentro Coordenador de Porto Velho tem como atribuições, coordenar a implantação de todas as políticas e diretrizes que são definidas pelo Ministério da Saúde e aplicadas em todo o território nacional: oferecer suporte técnico, planejar as compras de matérias e equipamentos, condições para que as unidades da rede cumpram as normas definidas pelo Ministério de Saúde, supervisionar regularmente todas as unidades, com objetivo de garantir a qualidade de sangue, distribuição de sangue em todas as unidades quando solicitado, realização de campanhas de captação de doadores em coletas internas e externas, realizar triagem clínica e hemoterapia dos doadores, processamento do sangue coletado, que é oferecido na forma de absoleto ou fracionado em plaquetas, concentrado de hemácias, plasma fresco congelado e plasma simples.

Os eventos e atividades que resultam no aumento significativo de doadores de sangue: Dia Mundial do Doador- 14 de junho, comemorado desde 2004; Dia Nacional do Doador voluntário de Sangue- 25 de novembro, comemorado desde a criação do Hemeron (1989); Dia internacional da Mulher; Campanhas



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

de sensibilização nas forças Armadas; Exército, Polícia Militar; Campanhas de sensibilização nas Instituições de Ensino Superior; O servidor público estadual que efetuar 04(quarto) doações de sangue, no período de 01 (ano) será concedido um período de 08 (oito) dias de folga (Lei n 865, de 22 de dezembro de 1999).

Devido ao desenvolvimento urbano houve a ascensão nos acidentes de trânsito e diversas patologias que surgem a cada década. Com isso, surge a preocupação do produto disponibilizado na rede privada ou pública que possa assegurar tranquilidade na hora que o indivíduo precisar de uma bolsa de sangue certificando-se da importância vital da continuidade desse ato de solidariedade e cidadania. Com distribuição igualitária, comprometidos dentro de um entendimento: eficiência e eficácia.

A Fundação é parte do Sistema de Saúde do Estado de Rondônia, está localizada nas principais cidades do interior, constituindo a Hemorrede Estadual, sendo 01 Hemocentro Coordenador (HC), localizado no município de Porto Velho, 05 Hemocentros Regionais (HR), localizados nos municípios de: Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, 01 Agência Transfusional Municipal (AT), localizada em Guajará Mirim e 02 Agências Transfusionais Intra-hospitalares (AT), localizadas no município de Porto Velho; sendo uma dentro do hospital de Pronto Socorro João Paulo II (maior do estado) e outra no hospital de Base Ary Pinheiro (hospital de referência do estado).

Além das unidades próprias, a Fhemeron ainda é responsável pelo abastecimento de 21 agências transfusionais (AT), localizadas em municípios do interior do Estado.

O Hemocentro Coordenador da Fhemeron possui uma estrutura moderna com o objetivo a atender todos os doadores da cidade, tanto para doação de sangue quanto para realização de cadastros de medula óssea às doações que ocorrem na cidade, e também para atender toda a Hemorrede no que diz respeito à realização dos exames de sorologia e Imunohematologia, e dar suporte ao processamento das bolsas coletadas nos Hemocentros Regionais. O Hemocentro coordenador tem como atividades atendimento aos doadores de sangue e/ou medula óssea, realiza coleta de bolsas e amostras, sendo 1500 unidades sua meta mensal de bolsas coletadas e 250 o número de cadastros de medula óssea a serem mensalmente realizados e os Hemocentros regionais têm como meta coletar mais 1500 unidades, totalizando assim 3000 unidades de sangue total.

O Hemocentro Coordenador da Fhemeron possui estrutura e equipamentos modernos para poder processar e examinar todo o sangue coletado, tanto do Hemocentro Coordenador como dos cinco Hemocentros Regionais. Contamos com os seguintes laboratórios: Laboratório de Processamento, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes, Laboratório de Sorologia, Laboratório de Imunohematologia, Laboratório de Controle de Qualidade (LCQ) e Agências Transfusionais (ATs). Quanto as atividades nos laboratórios da FHEMERON, são as seguintes:

O Laboratório de Processamento realiza a produção, liberação/rotulagem, modificação e distribuição de hemocomponentes (Concentrado de Hemácias, Concentrado de Plaquetas, Plasma e Crioprecipitado) para todos os Hospitais Públicos do Estado, e também para a grande maioria dos serviços privados. Também realiza o recebimento, inspeção, estocagem e distribuição de hemoderivados (Fator VIII, Fator IX, CPPA, CP, Albumina, Fator VIII vW e Fator r-VIIa). Para a produção dos hemocomponentes este laboratório recebe bolsas de Sangue Total diariamente, coletadas no próprio Hemocentro, Coletas Externas e também dos hemocentros Regionais. Todos os processos realizados devem utilizarequipamentos de última geração e todos possíveis de rastreabilidades, garantindo assim a qualidade doshemocomponentes.

O laboratório de sorologia realiza exames para doenças transmissíveis por transfusão incluindo Doença de Chagas, Hepatite B, Hepatite C, HIV, HTLV, Sífilis e Malária para triagem de doadores de sangue e também para pacientes. Realiza a triagem sorológica dos doadores de sangue de todos os Hemocentros Regionais e do Hemocentro Coordenador. Os equipamentos e Kits utilizam a tecnologia de Quimiluminescência, e é considerada a melhor tecnologia do mundo para essa rotina.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

O laboratório de Imunohematologia é constituído pelo laboratório de doadores e o laboratório de compatibilidade (receptores). São usados equipamentos para execução da fenotipagem ABO/RhD e da Pesquisa de Anticorpos Irregulares – PAI, os reagentes utilizados estão entre os melhores, e são utilizados nos melhores hemocentros do Brasil e do mundo. No Hemocentro Coordenador é feita toda a rotina das coletas realizadas em Porto Velho e também dos Hemocentros Regionais.

A FHEMERON possui três Agências Transfusionais em Porto Velho, sendo uma no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, uma no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e uma dentro do hemocentro Coordenador que atende a todas as requisições dos Hospitais Privados da Cidade de Porto Velho. Esta Agência presta atendimento ininterrupto durante as 24 horas do dia, atendendo os pacientes internados e servindo de suporte ao atendimento hemoterápico à distância e fornecimento de hemocomponentes para os hospitais conveniados.

A Agência Transfusional do Hemocentro Coordenador utiliza reagente e equipamentos com tecnologia de primeira linha, sendo que nossos testes pré transfusionais são feitos utilizando a tecnologia de Gel Centrifugação que garante muito mais a segurança do paciente.

O Laboratório de Controle da Qualidade realiza os testes para avaliar a qualidade dos hemocomponentes produzidos, diariamente e mensalmente, por meio de análises estatísticas dos dados gerados, nos quais se verifica a necessidade de ações corretivas ou preventivas para a garantia da qualidade dos hemocomponentes processados. Esse laboratório também gerencia e controla os processos de validação de toda a Hemorrede do Estado de Rondônia. Dentre os exames realizados destacamos o controle microbiológico do Hemocomponentes produzidos, onde fazemos cultura dos hemocomponentes, isto para avaliar eventuais contaminações.

No ano de 2018 o número de candidato à doação soma 38235, sendo 30291 bolsas coletadas, 63914 hemocomponentes (Concentrado de Hemácias, Plasma fresco congelado, Plaquetas randômicas e Crioprecipitado) produzidos, atendendo 34823 hemotransfusão ao cidadão do estado de Rondônia.

Considerando que a FHEMERON (Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia) desenvolve **atividades de alta complexidade na área de saúde, essenciais para o suporte e realização da maioria das ações desenvolvidas pelas unidades de saúde de média e alta complexidade da rede pública, privada e filantrópica** dentro de todo o Estado de Rondônia (hospitais, maternidades, clínicas de hemodiálise, clínicas oncológicas, etc), atendendo às exigências da legislação vigente;

Considerando que a FHEMERON é a responsável por toda hemoterapia desenvolvida dentro do Estado de Rondônia, sendo única na captação de doadores, coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e seus derivados;

Considerando que a hemoterapia é considerada como área estratégica da saúde pública por todos os países do mundo, sendo o Brasil uma referência mundial na área;

E, finalmente, consideramos que o objeto é de fundamental importância para atender as demandas desta FHEMERON;

04. GARANTIA:

Na proposta de cada item deverá obrigatoriamente conter a marca do produto proposto, a apresentação e o registro da ANVISA/MS .

Não serão aceitas propostas escritas manualmente, deverão ser digitadas, isto para não causar mau entendimento.

Todos os produtos ofertados deverão ser entregues lacrados e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento desta FHEMERON.

A FHEMERON poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Após licitação o processo deverá passar por parecer técnico da FHEMERON, em atendimento às normativas vigentes.

05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.

06. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

6.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

6.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

6.4. A empresa a ser CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016.

6.5. Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

6.6. Conforme dispõe o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " Art. 6º. Quando da aquisição de bens poder- se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável".

07. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O sistema de Registro de Preços trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade Pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata.

7.2. Nesse sentido, o sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

08. DO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DO QUANTITATIVO:

8.1. Os critérios estabelecidos para estipular o quantitativo foram realizados com base na Tabela de Memória de Cálculo.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

09. DA COTA ME/EPP:

9.1. Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto Estadual 21.675/2017, fica autorizado a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) a Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, não se aplicando o benefício disposto no caso de o lote previsto neste instrumento possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então procedida a exclusividade prevista no artigo 6º do Decreto.

10. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO:

10.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

11. PRAZO DE ENTREGA:

11.1. A entrega será em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

12. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:

12.1. Almoxarifado da FHEMERON/RO - Rua Aparício de Moraes, nº 4348 - Setor Industrial, no horário das 08hs as 16hs.

13. FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO:

13.1. Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem empenhadas após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e análise da conveniência sobre a aquisição do objeto licitado, sendo recebidos da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente, em até (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

13.1.2. Definitivamente, em 02 (dois) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação. A comissão de recebimento constará a:

13.1.3. Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo.

13.1.4. Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

13.2. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

13.3. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

13.4. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

13.5. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

13.6. Caso a substituição não ocorra neste prazo, à contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

13.7. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

13.8. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

13.9. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM:

14.1. Hemocentro Coordenador, Hemocentros Regionais e Agências Transfusionais do Estado de Rondônia.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

15.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada;

15.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

15.4. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

I =

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.5. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

medidas saneadoras.

15.6. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

15.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17. ESTIMATIVA DA DESPESA:

17.1. Através de pesquisa de preços a ser realizada pela SUPEL/RO.

18. DEVERES:

18.1 DO CONTRATADO:

18.1.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

18.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

18.1.3. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

18.1.4. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

18.1.5. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma;

18.1.6. Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes;

18.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

18.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

18.1.9. Ficará a cargo da empresa vencedora o custo relacionado ao transporte, taxas e impostos dos materiais;

18.1.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a FHEMERON ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.1.11. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

18.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame desta FHEMERON/RO;

18.1.13. Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

19. DA CONTRATANTE:

19.1. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no item - 15 deste instrumento; Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

19.2. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;

19.3. Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada; Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;

19.4. Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

20. SANÇÕES:

20.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a FHEMERON poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

20.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

20.1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

20.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor sobre o valor da parcela inadimplida, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

20.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO pela execução parcial do contrato;

20.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a FHEMERON/RO; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA

20.1.7. *Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;*

20.1.8. *As multas previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.7 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas.*

20.1.9. *As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento.*

20.1.10. *Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.*

20.1.11. *O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.*

20.1.12. *As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.*

21. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

21.1. Exigir-se-á da empresa contratada, nos termos estabelecidos nos artigos 27 a 31 e 40, inciso VI da Lei 8.666/93, documentação relativa a:

22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1. Cédula de identidade;

22.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

22.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

22.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

22.5. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;

23. REGULARIDADE FISCAL:

23.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA

- 23.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 23.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 23.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. A empresa CONTRATADA deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 23.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 23.6. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 23.7. Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

24. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- 24.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011).
- 24.2. Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

25.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

25.2. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

a) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

c) as regras descritas nos itens a e b deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

26. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

26. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

26.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de material de consumo de natureza hospitalar;

c) acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica **compatível em características e quantidades**.

c.1) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o **fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo do item em que esteja participando**;

c.1.1) Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

26.2. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

26.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da [Lei Federal nº 8.666/93](#), sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

27. QUANTO AO CÓDIGO DO CONSUMIDOR

27.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

28. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

28.1. Fundamentamos a adoção do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição no Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 18.340 de 06/11/2013 “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”, em virtude de atender as unidades que compõem a HEMORREDE, onde o material penso de uso contínuo tem como finalidade garantir a segurança do servidor e do usuário, evitar a interrupção dos serviços executados pelos servidores que compõem o quadro desta FHEMERON/RO.

28.2. Este Termo de Referência encontra-se ainda fundamentado com os seguintes dispositivos: artigo 15, inciso II, §§ 1º a 6º da Lei 8.666/1993 e artigo 11 da Lei 10.520/2002.

29. UTILIZAÇÃO DA ATA

29.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

29.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

29.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

29.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

30. DOS CASOS OMISSOS:

30.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

31. DO FORO:

31.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

32. DA SUBCONTRATAÇÃO:

32.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

33. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- *Fonte Recursos: 0110/0209/0240/0640*
- *P/A: 4003/2087*
- *Elemento de Despesa 3.3.90.30*

34. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

34.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93.

34.2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO II do Edital

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE`` (livre de pó), Tamanho: PP Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho ``PP``, contendo tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega.	Caixa	150	20,15	3.022,50



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE``(livre de pó), Tamanho: P Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não Caixa 1.920 cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato natômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa ensibilidade tátil, tamanho ``P``, contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.	Caixa	1.920	20,20	38.784,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex,deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE``(livre de pó), Tamanho: M Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho ``M``, contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.	Caixa	3.600	20,03	72.108,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL; Material: látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex,	Caixa	360	19,27	6.937,20

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300061141



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	deverá constar na embalagem a informação luvas ``POWDER FREE``(livre de pó), Tamanho: G Características Adicionais: luva para procedimentos gerais, não Caixa 360 cirúrgica, de uso universal, confeccionada em puro látex deborracha, com distribuição homogênea, formato anatômico, maleável, boa resistência, não estéril, ambidestra, com boa sensibilidade tátil, tamanho ``G``, contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades				
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILO MICROTTEXTUALIZADA, Tamanho P, fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência durante o uso . Maior elasticidade para utilização em hospitais, clinicas médicas, odontológicas, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados) contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.	Caixa	220	17,76	3.907,20
6	Luva para procedimento não cirúrgico em Nitrilo Microtextualizada, Tamanho M, fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, alta resistência durante o uso . Maior elasticidade para utilização em hospitais, clinicas médicas, odontológicas, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação	Caixa	62	17,97	1.114,14



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	de materiais contaminados) contendo na embalagem tamanho, lote, data de fabricação e de validade, número do cadastro da ANVISA, processo de esterilização: não estéril, forma de apresentação: caixa com 100 unidades, validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.				
7	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC n°55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.	Par	100	1,96	196,00
8	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7,5 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no	Par	540	1,97	1.063,80



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.				
9	LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 8,0 - esterilizadas (óxido de etileno), superfície lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, de uso único e por procedimento, totalmente impermeável á água e a outros fluídos, anatômicas, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, para utilização em cirurgias, acondicionadas em embalagem primária contendo um par e devem indicar no rótulo/embalagem a informação de mão esquerda e mão direita, aprovadas pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA, que atendam as exigências da RDC nº55 de 04 de novembro de 2011 e também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC). Validade do produto no mínimo de 18 meses no ato da entrega. O fabricante deve ter implementadas as Boas Práticas de Fabricação – BPF. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses.	Par	100	2,02	202,00
10	Adaptador para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm a 16 mm, em polipropileno, transparente, não estéril, encaixe com três roscas, compatível com todas as agulhas de coletas múltiplas, que atenda a norma da NR-32 e RDC-302. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18	Unidade	81	27,50	2.227,50



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.				
11	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,7 mm / 22G – cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	91	36,89	3.356,99
12	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, 25 X 0,8 mm / 21G - cânula em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno, embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	91	28,55	2.598,05
13	Cateter intravenoso periférico (jelco) 20G – indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, em polipropileno. Agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	34	86,87	2.953,58
14	Equipo macro gotas - para infusão por gravidade, ponta perfurante com tampa protetora, com filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo de precisão, tubo flexível transparente 1,5m, atóxico, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (com filme termoplástico, blister com abertura em pétala, com validade mínima de 18 meses. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA e NBR ISO 8536-4.	Unidade	1.200	1,02	1.224,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300061141



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Escalpe Calibre 25G para coleta a vácuo, agulha com bisel trifacetado cânula inoxidável e siliconizada, com capa protetora na agulha. Dispõe de duas abas laterais, cânula alongada que facilite a visualização do sangue, esterilizada por óxido de etileno, deve atender a norma da NR 32 e RDC-302. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	195	0,86	167,70
16	Compressa cirúrgica não estéril (campo operatório), confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com 21 fios, com cadarço duplo em forma de alça, com costura nas laterais medindo 45cmx50cm. Pacote com 50 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Pacote	800	57,47	45.976,00
17	Compressa de gaze , com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm ² , 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, apirogênica, que atenda as especificações da NBR 13841. Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Pacote com 500 unidades cada. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Pacote	3.840	14,81	56.870,40
18	Compressa de gaze, estéril com dimensão de 7,5 x 7,5 cm - quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, 13 fios por cm ² , 5 dobras e 8 camadas que evitam o desfiamento, 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, produto de uso único, atóxica, apirogênica, que atenda as especificações da NBR 13841.	Pacote	7.200	0,92	6.624,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Devido as normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Pacote com 5 unidades cada. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.				
19	Gaze hidrófila tipo queijo - confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas que evitam o desfiamento, que possua 11 fios, livre de manchas, impurezas, hidrofílica, isenta de amido e alvejante ótico, atóxica e apirogênico, não estéril, no formato 91 cm x 91m, em embalagem individual. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Rolo	390	29,12	11.356,80
20	Avental descartável, tamanho GG - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho GG. Pacote com 10 unidades.	Pacote	100	14,96	1.496,00
21	Avental descartável, tamanho G - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho G. Pacote com 10 unidades.	Pacote	360	14,96	5.385,60
22	Avental descartável, tamanho M - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho M, Pacotes com 10 unidades.	Pacote	400	14,96	5.984,00
23	Avental descartável, tamanho P - com manga longa e punho de elástico, gola padre, fechado com botões de pressão, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 50, cor branca tamanho P, Pacotes com 10 unidades	Pacote	350	14,96	5.236,00
24	Garrote em tecido elástico tipo fita, evita o desconforto do procedimento, com processo de auto-trava e regulagem de tensão. Trava em PVC. Permite	Unidade	430	9,31	4.003,30



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ser utilizado com apenas uma das mãos, modelo adulto, 35cm x 3 cm de comprimento (aberto). Aprovado pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.				
25	Lençol descartável em TNT, (TECIDO NÃO TECIDO) com elástico, tamanho 220x110cm, gramatura 20g/m ² . Pacotes com 10 unidades.	Pacote	300	9,61	2.883,00
26	Lençol descartável em TNT, (TECIDO NÃO TECIDO) com elástico, tamanho 200x90cm, gramatura 20g/m ² . Pacotes com 10 unidades.	Pacote	750	9,61	7.207,50
27	Máscara cirúrgica descartável com elástico - em tecido de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno (TNT), na cor branca, tripla camada com filtro de retenção bacteriana (camada interna), clipe para ajuste nasal em metal galvanizado totalmente revestido com plástico, Eficiência de Retenção Bacteriana (EFB) = 99,8%, hipoalergênico e atóxico, com registro na ANVISA. Gramatura mínima 50g/m ² Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	Caixa	220	7,16	1.575,20
28	Máscara Descartável PFF1 Para Poeiras e Névoas KSN Ca: 8356. Máscara descartável ksn dobrável sem manutenção com ou sem válvula de exalação. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo aparte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato facial . Neste conjunto é fixa do uma cinta elástica deslizante, e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Penetração máxima através do filtro 20%. Resistência máxima a inalação 210 Pa. Resistência máxima a exalação 300 Pa. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA Unidade 50	Unidade	50	2,43	121,50
29	Máscara facial tamanho adulto para oxigenioterapia com sistema de Venturi - confeccionada em vinil macio e transparente, com formato	Unidade	36	18,56	668,16



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	anatômico sob-o-queixo, com anel metálico que permite encaixe à face da pessoa, e elástico para ajuste facial. com diluidores codificados em cores diferentes para várias concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%, (fração inspirada de oxigênio). Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização, tudo flexível (Traquéia) para conexão dos diluidores, e prolongamento de oxigênio conector universal. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA				
30	Manta térmica aluminizada 2.10 x 1.40 m. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	500	3,48	1.740,00
31	Propés - confeccionado em 100% polipropileno (tecido não tecido), na cor branca, gramatura 20 grs, formato anatômico com elástico, tamanho único, pacote com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	Pacote	15	8,85	132,75
32	Touca descartável - com elástico, sanfonada, confeccionados em polipropileno (tecido não tecido). Na cor branca gramatura de 10 g/m². Tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	Pacote	200	7,72	1.544,00
33	Almotolia em plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico	Unidade	164	4,78	783,92



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: embalado unitariamente. Capacidade 125 ml. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA				
34	Almotolia em plástico bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico dosador reto e rosqueador; e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: embalado unitariamente. Capacidade 250 ml. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA	Unidade	164	3,41	559,24
35	Curativo redondo microporoso, com boa aderência à pele para uso após coleta de sangue, antialergênico, que não adere a ferida. Caixa com 200 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	650	17,69	11.498,50
36	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina, que tenha tratamento especial para evitar desfiamento ao rasgar o produto. Com bordas serrilhadas que facilitam o corte. Dimensão: 10 cm x 4,5. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Rolo	435	6,50	2.827,50
37	Fita adesiva hospitalar com dorso de papel crepado, massa adesiva à base de borracha natural e resina acrílica em uma de suas fases, com excelente	Unidade	2.200	2,20	4.840,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	adesividade. Tamanho de 16 mm x 50 mts. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA				
38	Alicate de ordenha de tubos PVC para uso em banco de sangue e agencias transfusionais. Em aço inox com design ergonômico mola para retorno automático, leve, resistente, compatível com todas tipos e marcas de bolsas de sangue. Aprovado pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	102	74,74	7.623,48
39	ESFIGMOMANÔMETRO digital, automático, para usar no braço, braçadeira confeccionada em nylon com fecho de velcro, para circunferência do braço de 22-32 cm, manguito e tubo flexíveis livres de látex. Mostrador em LCD, método de medição oscilométrico, variação de medição sistólica e diastólica de 30 a 280 mmHg, variação de medição do pulso de 40 a 200 por minuto, variação de indicação da pressão do manguito de 0 a 299mmHg. Capacidade de memória para 30 últimas medições. Resolução de medição de 1 mmHg, precisão de pressão dentro de ± 3 mmHg e de pulso de $\pm 5\%$ da leitura. Fonte de energia 4 pilhas AA de 1,5V ou adaptador AC 6V DC 600mA. E com entrada para fonte de tensão, Com cabo para carregador (127/220V) Garantia mínima de 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	90	156,14	14.052,60
40	ESFIGMOMANÔMETRO anaróide, analógico, braçadeira confeccionada em nylon com fecho de velcro, manguito e tubo flexíveis livres de látex, pêra em PVC acoplada, mostrador na cor branca com numeração em escala de 0 a 300 mmHg, válvula de rosca para descarga de ar. Em bolsa para viagem com zíper. Tamanho da braçadeira: circunferência de braço de 18-35 cm, modelo adulto, insulfração e desinsulfração manual. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	24	147,83	3.547,92
41	Estetoscópio – auscultador de aço inoxidável; sistema de tubo único confeccionado em borracha, com excelente transmissão de som; olivas	Unidade	30	58,21	1.746,30



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	macias e confortáveis que perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.				
42	Lâmina para microscopia, de vidro com 26 mm X 76 mm, com ponta fosca. Caixa com 50 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Validade mínima de 18 meses. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	500	3,42	1.710,00
43	Pinça termoplástica tipo tesoura para clampar e cortar fluxo, com trava progressiva, leve, para uso em bancos de sangue e agências transfusionais. Dimensão: aproximadamente 12 cm. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	415	16,85	6.992,75
44	Termômetro clínico digital de ponta flexível, sensor e resistente a água, bateria de longa duração com indicador de bateria baixa, visor digital de fácil visualização, beep sonoro, memória para o último resultado, escala de 32 a 42°C, precisão +0.2°C entre 35 e 41°C. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	110	18,19	2.000,90
45	Termômetro digital de máxima e mínima temperatura - com display simples ou duplo para temperatura interna/externa, dois alarmes ou mais para temperatura interna C°/F° selecionável, memória de temperatura mínima e máxima, alarme de temperatura programável, faixa de medição: -50° a 70°C / -4 a 158 °F, precisão mais ou menos 1°C / mais ou menos 1.8°F, resolução 0.1°, display em cristal liquido, alimentação uma pilha 1,5v (inclusa), cabo do sensor mínimo de 2 metros. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com registro na ANVISA.	Unidade	200	46,99	9.398,00
46	Protetor facial com dupla regulagem (cabeça e frontal), com peso máximo de 60 Gr, material anti-embaçante, passível de ser higienizado, passível ao uso de óculos de grau, com ajuste ao tamanho da cabeça. Material da	Unidade	25	24,99	624,75



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	testeira em espuma não absorvente, regulagem feita por meio de tiras com presilhas, permitindo a movimentação do escudo protetor no sentido horizontal e vertical. Com registro ANVISA.				
47	Bola de borracha natural, lisa para exercício manual que promove melhora da circulação sanguínea com 5cm. A embalagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Com registro ANVISA.	Unidade	340	6,16	2.094,40
48	Estante de arame revestida em PVC, medindo 13x75mm - capacidade para 12 tubos.	Unidade	70	8,87	620,90
49	Auto Lanceta Automática, descartável, agulha de aço inoxidável, com acionamento por contato, espessura ultrafina diâmetro da agulha 21 G, para punção indolor, penetração consistente. Corpo da lanceta em plástico. Esterilizadas por radiação. Descarte seguro. Caixa com 100 lancetas. Com Registro na Anvisa. Atender a NR 32. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	500	0,29	145,00
50	Pipeta Pasteur em polipropileno, c/ bulbo de 2 ml, estéril e descartável, processo laboratorial, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. Caixa com 500 unidades. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Caixa	1.000	42,17	42.170,00
51	Câmara de Neubauer Dupla, melhorada, espelhada, New Optics - Fabricada em vidro óptico especial. A base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) é gravada no revestimento. A profundidade da câmara é de 0,1mm. Na imagem ao microscópio, ao menor aumento (vide figura), são vistas 9 grandes áreas de 1mm ² . As quatro grandes áreas angulares (L) são subdivididas em 16 áreas com 0,25 mm de cada lado. Elas	Unidade	05	80,66	403,30



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	servem para contagem de leucócitos. A grande área central é subdividida em 25 grupos quadrados de 0,2 mm de cada lado. Cada grupo consiste de 16 mini-áreas com 0,05 mm de lado, tendo cada área 0,0025 mm ² . Os 5 grupos marcados (E) são usados para contagem de eritrócitos. É observado que todas as áreas têm uma borda tripla em cada lado. A linha central é o limite e determina quando uma célula deve ser incluída na contagem ou não.				
52	Câmara de Nageotte Espelhada - Fabricada em vidro óptico especial. A base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem é gravada no revestimento. profundidade da câmara é de 0,5 mm. Na imagem ao microscópio (vide figura), é vista uma base quadrada de 100 mm ² dividida em 40 retângulos, cada um com área de 0,25 mm x 10 mm = 2,5 mm ² e volume de 2,5µl (40 x 2,5µl = 100µl). A contagem de leucócitos é feita nos 40 retângulos e as linhas horizontais delimitam o volume da câmara. As câmaras de Nageotte podem mensurar precisamente até 0,1 célula/µL (100 células/mL);	Unidade	04	84,33	337,32
53	Caixa de Perfuro Cortante 07 litros. Especificações mínimas: Caixa coletora para resíduos infectantes perfura cortantes, com capacidade de 07 litros. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição ``Perfuro cortante``. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA. Deve apresentar número de	Unidade	2.000	3,25	6.500,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / Ministério da Saúde. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e e validade mínima de 18 meses.				
54	Caixa de Perfuro Cortante 13 litros. Especificações mínimas: Caixa coletora para resíduos infectantes perfura cortantes, com capacidade de 07 litros. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição ``Perfuro cortante``. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA. Deve apresentar número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA / Ministério da Saúde. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses.	Unidade	3.320	4,66	15.471,20
55	Papel filtro 60 cm x 60 cm, fardo com 100 folhas.	Fardo	150	82,85	12.427,50
56	Papel kraft natural, bobina com 150 metros.	Bobina	150	207,51	31.126,50
57	Papel toalha interfolhado. Ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, duas sobras, alto poder de absorção - pacote com 1000 unidades.	Fardo	1.000	7,34	7.340,00
58	Corante Giemsa - corante tipo Eosina- Azul de metileno segundo Giemsa, aspecto físico líquido. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e	Frasco	32	36,05	1.153,60

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500ml.				
59	Ditionito de sódio PA, $\text{NA}_2\text{S}_2\text{O}_4$, CAS: 7775-14-6. Pureza mínima de 87% por reagente. 174,11g/mol, pó branco e cristalino. CAS: 7775-14-6. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500 gr.	Frasco	34	49,00	1.666,00
60	Saponina em pó. CAS: 8047-15-2. Solubilidade em água. Solubilidade em álcool solúvel. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 100g.	Frasco	65	600,00	39.000,00
61	Fosfato de potássio Bibásico, K_2HPO_4 – Anidro, P.A, CAS:7758- 11-04. Pureza mínima de 98% por reagente. 174,18 g/mol, pó branco e cristalino. pH sol. 5% a 25°C. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500 gr.	Frasco	125	42,00	5.250,00
62	Fosfato de Potássio Monobásico, KH_2PO_4 (monobásico anidro), CAS 7778-77-0 – Fosfato monopotássico, 136,09 g/mol pó branco, cristalino, inodoro, pureza mínima de 99 por reagente P.A. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco de 500 gr.	Frasco	50	0,21	10,50
63	Oxalato de amônio PA, $(\text{NH}_4)_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$, CAS 6009-70-7 - Sal monohidratado. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e mínima de 12 meses a partir da entrega. Frasco com 250 gr	Frasco	01	0,98	0,98
64	Reagente para determinação quantitativa da hemoglobina no sangue total (citrato, oxalato ou EDTA) com reação colorimétrica (Cianeto de hemoglobina - HiCN) de ponto final; Aplicação manual e semi-automática; Possuir linearidade de ao menos 25 g/dL. Volume . A rotulagem deve possuir registro na ANVISA/MS, número de lote, data da fabricação e	Kit	06	12,19	73,14

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300061141



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Deve ser da mesma marca do Reagente Padrão de hemoglobina.				
65	Padrão de hemoglobina, Especificações mínimas: Reagente para uso diagnóstico in vitro para padronização da dosagem de hemoglobina; método: cianeto de hemoglobina. Volume 1ml. Rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Deve ser da mesma marca do Reagente para determinação de hemoglobina.	Frasco	02	25,86	51,72
66	Líquido de TURCK líquido para diluição e contagem de leucócitos frasco com 500 ml - Ácido Acético Glacial: 40 mL/L; Sol. Azul de Metileno a 1%: 0,125 mL/L; Água purificada q.s.p. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 500 ml.	Frasco	03	41,00	123,00
67	Óleo de Imersão - para microscopia, forma líquida com densidade entre 0,950 e 0,980 e índice de refração de 1,400 à 1,500. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Frasco com 100 ml.	Frasco	30	15,03	450,90
68	Reagente para determinação de proteína em amostras de urina e líquido com reação de ponto final. Especificações mínimas: método colorimétrico pelo vermelho de pirogalol, somente para uso diagnóstico in vitro. Aplicação manual, semiautomática e automática. Apresentação dos reagentes: reagente de cor, padrão e controle. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	Kit	02	33,05	66,10
69	Tira indicadora de Ph. Especificações mínimas: capacidade de leitura de Ph de 0 a 14; embalagem com 100 determinações; com graduação máxima de 0,5; deverá estar acompanhado por escala com padrão impresso de cores com indicação de Ph; caixa com 100 unidades embalagem contendo dados	Caixa	03	34,15	102,45



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	para identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 18 meses e registro no Ministério da Saúde.				
70	Solução ringer lactato de sódio, sistema fechado, bolsa com volume de 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Unidade	200	3,37	674,00
71	Soro Glicosado 5% - solução isotônica com 5% de glicose em água destilada. Bolsa com volume de 500ml. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Unidade	200	4,50	900,00
72	Soro Fisiológico 0,9% - Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9 %. Solução Injetável. Com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem de identificação do produto deve conter informações do fabricante e número do lote e validade mínima de 18 meses após a entrega.. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. frasco de 500ml.	Frasco	1.800	3,15	5.670,00
73	SDH Diluente – 1 x 20Lt - Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 – embalagem com 20 litros. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses após a entrega.	Embalagem	14	415,25	5.813,50
74	SDH Lisante – 1 x 05Lt - Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações – embalagem com 05 litros. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses após a entrega.	Embalagem	10	923,77	9.237,70
75	Kit Sífilis (VDRL) – Suspensão antigênica não treponêmica, estabilizada	Kit	04	65,12	260,48

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	para a detecção da sífilis. Detecção de anginas plasmáticas, presentes no soro ou plasma humano de pacientes infectados pelo Treponema pallidum, por aglutinação frente a uma suspensão antigênica constituída de cardiolipina, lecitina e colesterol, adsorvido sobre partículas de carbono. Execução manual em soro, plasma. Acompanham controles positivo e negativo. Embalagem apropriada para o produto. Rótulo com NR de lote data de fabricação/validade. Deve ter suspensão antigênica e estabilizada pronta para o uso, ou seja, não utilização da técnica de inativação viral. Validade mínima de 06 meses. No rótulo do produto deverá apresentar todas as informações (em português) exigidas pelo código de consumidor e ANVISA (idem para a bula e embalagem) a bula deve apresentar especificações detalhadas e objetivas quanto à execução do teste em todas as etapas, com instruções claras e bem definidas para a interpretação dos resultados. Validade mínima de 18 meses após a entrega.				
76	Álcool etílico Hidratado a 70% - Antisséptico, para assepsia em procedimentos em punção endovenosa, aplicação subcutânea e intramuscular. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no Ministério da Saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Frasco	2.000	5,42	10.840,00
77	Álcool 70% Especificações mínimas: Líquido límpido, incolor, transparente, volátil, inflamável, de odor característico e sabor ardente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. A rotulagem deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.	Frasco	2.000	4,97	9.940,00
78	Álcool etílico a 70% em gel para assepsia das mãos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	Frasco	1.000	7,75	7.750,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro. Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes.				
79	Sabonete líquido para mãos. Frasco contendo 1.000 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro.	Frasco	1.000	5,75	5.750,00
80	Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro.	Frasco	750	21,13	15.847,50
81	Hipoclorito de sódio a 1,0% - (uso hospitalar). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem de 1 litro.	Frasco	800	3,65	2.920,00
82	Saco plástico transparente 5 kg, 12 micras. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	160	13,85	2.216,00



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Tube criogênico - em polipropileno estéril, fundo redondo, rosca interna e anel de vedação de silicone, tampa natural, com área para marcação. Volume de trabalho de 1,8 ml. Livre de DNase e DNA humano, não progênito e não citotóxico. Que suporte temperaturas de -196°C a + 121°C. Caixa/pacote com 100, 500 ou 1000 unidades. Deve vir acompanhado da Criobox. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	60.000	46,81	2.808.600,00
84	Tube criogênico - em polipropileno estéril, fundo redondo, rosca interna e anel de vedação de silicone, tampa natural, com área para marcação. Volume de trabalho de 1,8 ml. Livre de DNase e DNA humano, não progênito e não citotóxico. Que suporte temperaturas de -196°C a + 121°C. Caixa/pacote com 100, 500 ou 1000 unidades. Deve vir acompanhado da Criobox. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de Lote e data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	20.000	46,81	936.200,00
85	Tube de ensaio transparente, 12mmx75mm - Fabricados em polipropileno; fundo redondo; capacidade 5mL; centrifugáveis até 4.000 RPM. A embalagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	637.500	0,22	140.250,00
86	Tube de ensaio transparente, 12mmx75mm - Fabricados em polipropileno; fundo redondo; capacidade 5mL; centrifugáveis até 4.000 RPM. A embalagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Aprovada pelo Ministério da Saúde e com registro ANVISA.	Unidade	212.500	0,22	46.750,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio tamponado 3,2%. Especificações mínimas: deve conter 9 partes de sangue para uma parte de anticoagulante citrato. Volume de 4,0 ml . Tubos etiquetados, contendo: nº de lote nº de catálogo, prazo de validade e devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	Unidade	1.050	64,17	67.378,50
88	Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio tamponado 3,2%. Especificações mínimas: deve conter 9 partes de sangue para uma parte de anticoagulante citrato. Volume de 4,0 ml . Tubos etiquetados, contendo: nº de lote nº de catálogo, prazo de validade e devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	Unidade	350	64,17	22.459,50
89	Tubo EDTA K3: Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico, P.E.T., incolor, estéril, do tipo contendo EDTA K3 e utilizados na rotina de testes de imunohematologia como por exemplo prova de compatibilidade cruzada, grupamento sanguíneo, tipagem de Rh e triagem de anticorpos, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA tripotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha	Unidade	135.000	0,48	64.800,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor ROXA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote nº de catálogo, prazo de validade e devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.				
90	Tubo EDTA K3: Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico, P.E.T., incolor, estéril, do tipo contendo EDTA K3 e utilizados na rotina de testes de imunohematologia como por exemplo prova de compatibilidade cruzada, grupamento sanguíneo, tipagem de Rh e triagem de anticorpos, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA tripotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora, na cor ROXA. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote nº de catálogo, prazo de validade e devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	Unidade	45.000	0,48	21.600,00
91	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo, rolha de borracha siliconizada com tampa	Unidade	150.000	0,68	102.000,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300061141



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	protetora na COR AMARELA OU VERMELHA COM ANEL AMARELO, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 5ml, tamanho 13x100mm, com etiquetas adesivas contendo: n°. de lote e n°. de catálogo, prazo de validade, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.				
92	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo, rolha de borracha siliconizada com tampa protetora na COR AMARELA OU VERMELHA COM ANEL AMARELO, material plástico incolor, estéril, descartável, aspiração de 5ml, tamanho 13x100mm, com etiquetas adesivas contendo: n°. de lote e n°. de catálogo, prazo de validade, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA e por outros padrões internacionais como ISO 6710.2, CLSI, Food and Drug Administration (FDA) e Comunidade Europeia (CE). Devido às normas internas de rastreabilidade em cada entrega será aceito no máximo três lotes diferentes. Em caso de o prazo de validade ser igual ou inferior a 18 meses a entrega deverá ser fracionado. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	Unidade	50.000	0,68	34.000,00
93	Tubo capilar para microhematócrito com heparina. Dimensões de diâmetro interno: 1,1mm e diâmetro externo: 1,5mm; comprimento: 75mm; corpo moldado em vidro. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e	Unidade	45.000	12,36	556.200,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. 300061141



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Devido às normas de rastreabilidade, em cada entrega será aceito no máximo 3 (três) lotes diferentes.				
94	Tubo capilar para microhematócrito com heparina. Dimensões de diâmetro interno: 1,1mm e diâmetro externo: 1,5mm; comprimento: 75mm; corpo moldado em vidro. A rotulagem deve apresentar dados de identificação, registro no ministério da saúde, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a partir da entrega. Devido às normas de rastreabilidade, em cada entrega será aceito no máximo 3 (três) lotes diferentes.	Unidade	15.000	12,36	185.400,00
95	Saco Transparente, para descongelamento de Plasma Fresco Congelado. Especificações mínimas: Saco plástico protetor, sem furos, transparente, atóxico, inodoro, resistente a temperatura de 37°C, as seguintes dimensões: 35cm x 45cm, espessura 12 micras.	Unidade	3.750	55,19	206.962,50
96	Saco Transparente, para descongelamento de Plasma Fresco Congelado. Especificações mínimas: Saco plástico protetor, sem furos, transparente, atóxico, inodoro, resistente a temperatura de 37°C, as seguintes dimensões: 35cm x 45cm, espessura 12 micras.	Unidade	1.250	55,19	68.987,50
				TOTAL GERAL	5.872.864,42



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----
-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme
quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	REGISTRO N ANVISA	MARCA/ FABRICANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preencher de acordo com o Anexo II do Edital,						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: (preencher)

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO IV

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1° ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de material Penso** conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso, Limpeza e reagentes laboratoriais para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Item 03 do Termo de Referência com previsão de consumo para 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5. 3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL: Ficam aquelas estabelecidas nos subitens 11. E 12 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Conforme estabelecido no item 20 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

10.1. Poderá nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. Com base no Decreto Federal nº 9.488/2018, fica estabelecido que:

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10.8. Além das condições e as regras estabelecidas no termo do Artigo 26 do Decreto nº 18.340/2013, as adesões ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014 do TCE/RO, caberá ao órgão ou entidade da Administração interessado, verificar se está enquadrado nas regras do item 3.2 do PP nº 07/2014.

10.9. O cumprimento das demais determinações para fornecimentos adicionais (caronas) do Parecer Prévio Nº 07/2014/TCE-RO (comprovação da viabilidade operacional, econômica e financeira e verificação da capacitação técnica e econômica complementares) devem ser documentadas nos autos da adesão e são de responsabilidade do requisitante.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO IV

TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a *PROPOSTA com as exigências dos subitens 11.5.1, 11.5.2*, bem como os *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO com as exigências dos subitens 13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8 observados seus subitens e alíneas*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

- a) 1% (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- b) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras disposta na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado** sob pena de não aceitação da proposta.

O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NOS SUBITENS 11.5.1, 11.5.2, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTA EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens **13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8 observados seus subitens e alíneas**, para fins de habilitação:

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.

Esclarecemos que o item 8.2.1 do Edital que trata da identificação da proposta refere-se ao *cadastramento da proposta no sistema comprasnet*.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Para cumprimento do item 8 deste as empresas deverão observar que quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, devendo constar as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

AVISO DE LICITAÇÃO

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2019/SUPEL/RO

COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia **12 de setembro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **322/2019SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/05, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.296532/2018-64.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso, Limpeza e reagentes laboratoriais para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Item 03 do Termo de Referência com previsão de consumo para 12 meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 4003/ 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSOS: 0110/0209/0240/0640

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.872.864,42

DATA DE ABERTURA: 27 de abril, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO 09 de abril de 2020

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300061141